

Município de Bom Jesus/SC  
CNPJ: 01.551.148/0001-87  
Rua Pedro Bortoluzzi, nº 435, centro

**DECRETO Nº 006/2025**  
30/01/2025

**REVOGA O PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VILMAR PECCINI**, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69º Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os princípios administrativos da legalidade e autotutela administrativa, bem como a Súmula 473 do STF - *A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;*

Considerando que o processo licitatório encontra-se no início da fase externa, havendo necessidade de alterações no objeto da licitação, bem como outras exigências, questionadas por meio de impugnação ao edital de licitação;

Considerando que a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório ou ampla defesa, vez que o art. 71, § 3º, da Lei de Licitações somente se aplica em casos de licitações homologadas e adjudicadas.

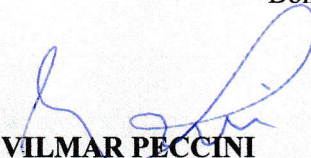
**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica revogado o Processo Licitatório Nº 7/2025 – Pregão Presencial Nº 1/2025.

**Art. 2º.** Intime-se os interessados que apresentaram impugnações e questionamentos ao edital de licitação, desta decisão administrativa.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Bom Jesus/SC, 30 de janeiro de 2025.

  
**VILMAR PECCINI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada